



DOU, Nº 161, Seção 1, sexta-feira, 22 de agosto de 2014, pg. 62.

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para subsidiar a elaboração de um relatório preliminar sobre desenvolvimento urbano sustentável e estruturação de proposições para uma nova agenda global urbana, como parte do processo de construção da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III).

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e

considerando que a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), prevista para acontecer em 2016, foi estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas por meio de sua Resolução 66/207 de março de 2012, e suas modalidades e atividades preparatórias foram determinadas na Resolução 67/216 de março de 2013;

considerando que a Habitat III terá como principal objetivo afirmar o compromisso político em torno do desenvolvimento urbano sustentável e definir as prioridades urbanas globais para os próximos vinte anos;

considerando que a Organização das Nações Unidas, em especial a Agência ONU-Habitat, espera uma participação efetiva dos países membros no processo de construção da Habitat III, e que essa participação está definida por meio da elaboração de um relatório nacional, onde cada país deverá apresentar um panorama das questões urbanas atuais e os principais desafios para o futuro de suas cidades;

considerando que esse documento permitirá a construção de um relatório regional a ser desenvolvido pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL, em parceria com o Escritório Regional para América Latina e Caribe do ONU-Habitat, que subsidiará a discussão na Conferência Habitat III em 2016; e

considerando que a Organização das Nações Unidas, através da ONU-Habitat, recomenda que os países membros desenvolvam seus relatórios nacionais de maneira inclusiva, com representantes do governo, sociedade civil, setor privado, instituições acadêmicas e de pesquisa, e todas as outras partes interessadas, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para subsidiar a elaboração de um relatório preliminar sobre desenvolvimento urbano sustentável e a estruturação de proposições para uma nova agenda global urbana, como parte do processo de construção da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III).

Art. 2º O GT será composto por representantes dos segmentos do ConCidades da seguinte forma:

I- Poder Público Federal:



DOU, Nº 161, Seção 1, sexta-feira, 22 de agosto de 2014, pg. 62.

- a) Quatro do Ministério das Cidades;*  
*b) Um da Casa Civil da Presidência da República;*  
*c) Um da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;*
- d) Um do Ministério da Fazenda;*  
*e) Um do Ministério do Meio Ambiente;*  
*f) Um do Ministério da Integração Nacional;*  
*g) Um do Ministério da Saúde;*  
*h) Um do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;*  
*i) Um do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;*  
*j) Um do Ministério da Ciência e da Tecnologia;*  
*k) Um do Ministério do Trabalho e do Emprego; e*  
*l) Um da Caixa Econômica Federal.*

- II- Um representante do poder público estadual;  
III- Um representante do poder público municipal;  
IV- Um representante de entidades dos trabalhadores;  
V- Um representante de entidades empresariais;  
VI- Um representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas;  
VII- Um representante das organizações não governamentais; e  
VIII- Quatro representantes dos movimentos sociais.

§ 1º A coordenação e o apoio administrativo ao GT, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos, ficarão a cargo do Ministério das Cidades.

§ 2º Por decisão da maioria de seus membros, o GT poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas para participar das reuniões a fim de dar equilíbrio regional.

§ 3º A exceção do Poder Público Federal, os demais membros do GT serão indicados pelos respectivos segmentos, entre os membros titulares e suplentes do ConCidades.

§ 4º Os representantes do Poder Público Federal serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades nele representados.

Art. 3º Recomendar que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) seja convidado para realizar a relatoria do grupo de trabalho.

Art. 4º O relatório preliminar deverá ser apresentado na 42ª Reunião do ConCidades.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO OCCHI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS CIDADES